



**PROCESSO N.º : 26.735-0/2020**

**PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : APOSENTADORIA**

**INTERESSADO : DARCI LOVATO**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

## **DECISÃO**

Versam os autos sobre o pedido de registro do ato e legalidade da planilha com integralidade de proventos que se refere à concessão da aposentadoria voluntária, ao **Sr. DARCI LOVATO**, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C” Referência “SC05”, lotado na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º, incisos I, II III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, artigo 145, da Constituição Estadual, c/c os artigos 58, 213, inciso III, alínea “a”, 215, 216, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15/10/1990, Lei n.º 7.860, de 19/12/2002 (PCCS) e duas alterações.

Nos termos do §1º do artigo 145 do Código de Processo Civil c/c artigo 9º e 91 do Código de Processo de Controle Externo e 38 do Regimento Interno TCE/MT, declaro-me suspeito, por motivo de foro íntimo, para relatar o presente processo.

Dante do exposto, determino a remessa dos autos ao **Gabinete da Presidência**, para a adoção das providências relativas à nova distribuição mediante sorteio.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2023.

*(assinatura digital)<sup>1</sup>*  
**Conselheiro Guilherme Antonio Maluf**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

